

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, COM LOCAÇÃO DAS IMPRESSORAS LASER MONOCROMÁTICAS, MULTIFUNCIONAIS, TERMICAS COLORIDAS, SOFTWARE DE CONTROLE DE IMPRESSÕES

Quinto Aditivo ao contrato nº 015/2021 de prestação de serviços, que firmam as partes adiante qualificadas e bem representadas, nos termos e condições seguintes:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do seu Estatuto, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154 e sua Diretora Técnica Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrito no CPF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60, denominada **CONTRATANTE**, e;

COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.765.213/0001-77, com sede na Primeira Avenida, Qd. 01 Lt. 23, Setor Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74.934-600, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por instrumento público de procuração por Maxmiliano Duarte Camargo, casado, gerente de vendas, portador do CPF sob o nº 995.423.821-20 e da carteira nacional de habilitação sob o nº 04196171300 – expedida pelo DETRAN/GO residente e domiciliada em Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 25/06/2021 com vigência a partir de 28/06/2021;

Considerando, que as partes firmaram o 1º Aditivo de prorrogação em 25/05/2022 com vigência a partir de 29/06/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 2º Aditivo com a necessidade da inclusão de 1 (uma) impressora colorida a laser para a impressão das imagens capturadas durante os exames endoscópicos em 01/10/2022;

Considerando, que as partes firmaram o 3º Aditivo com a necessidade de realizar a substituição de 1 (uma) impressora Kyocera por 1 (uma) impressora Multifuncional e 1 (uma) impressora Térmica USB Zebra com 3 (três) ribbon misto 110X74 por mês.

Vistos		2ª	3ª	4ª	Contratada	Contratante	Contratante
	Testemunha	Testemunha	Testemunha	Testemunha		1	2

Considerando, que as partes resolvem em comum acordo prorrogar o presente contrato, com a necessidade de incluir 3 (três) impressoras modelos ZD220 e 1 (uma) impressora modelo ECOSYS M2040dn/L em 07/06/2023 com vigência a partir de 30/06/2023;

Considerando, que as partes resolvem em comum acordo prorrogar o presente contrato e reduzir a franquia mínima de folhas para 150.000 páginas, reduzir o valor mensal das impressoras térmicas Zebra e incluir **duas impressoras Térmica USB Zebra ZD230**;

Considerando, que a **CONTRATANTE** entende como satisfatório o serviço ofertado pela **CONTRATADA** junto ao Hospital Estadual de Doenças Tropicais- HDT.

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 233/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, com locação das impressoras laser monocromáticas, multifuncionais, térmicas, coloridas, software de controle de impressões e os serviços de: instalação, manutenção, substituição de peças e reposição dos suprimentos, exceto papel para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses, iniciando-se em 30/06/2024 e finalizando-se em 29/06/2025**. Condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Com base na **CLÁUSULA QUINTA**, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 015/2021, conforme tabelas abaixo:

FRANQUIA MENSAL	VALOR MENSAL	VALOR POR PÁGINA EXCEDENTE (A4)* COBRANÇA TRIMESTRAL
150.000 páginas	R\$ 8.050,00 para o cenário monocromático	R\$ 0,04 (quatro centavos)
2.000 páginas	R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais) para o cenário policromático	R\$ 0,50 (cinquenta centavos)

Vistos	<i>[Assinatura]</i> 1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada <i>[Assinatura]</i>	Contratante 1	Contratante 2
---------------	--------------------------------------	---------------	---------------	---------------	-----------------------------------	------------------	------------------

INCLUSÃO	VALOR MENSAL	VALOR POR RIBBON EXCEDENTE
<p>04 Impressoras Térmica USB Zebra ZD220 + 02 impressoras Térmicas USB Zebra ZD230</p>	R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) cada	R\$ 1.320,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 015/2021, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 07 de junho de 2024.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica

1. _____
COPYSYSTEMS COPIADORAS SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.765.213/0001-77
Por Maxmiliano Duarte Camargo
CPF: 995.423.821-20

Testemunhas

1ª _____
Nome **Carolina Stival**
CPF _____
Supervisora de Contratos
HDT/ISG

2ª _____
Nome **Andressa Rafaela R. Carneiro**
CPF _____
Supervisora Financeira
HDT/ISG

3ª _____
Nome **Rodrigo Daniel do Nascimento**
CPF _____
Supervisor de TIC
HDT/ISG

4ª _____
Nome **Antônio Jorge Maciel**
CPF _____
Diretor Executivo
HDT/ISG

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada 	Contratante 1	Contratante 2
---------------	------------------	------------------	------------------	------------------	----------------	------------------	------------------